



Nº PROC. 044/21
 Nº FL. 005
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 137/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA: GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, localizada na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.216.475/0001-04, sediada na Rua República do Iraque, nº 1329 Sala 14, Campo Bello, São Paulo - SP, CEP: 46.611-002 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ MARCELO BRETZEL**, portador do RG nº 17.834.433-3 SSP/SP e do CPF nº 115.687.058-59, tendo em vista o que consta no **Processo Adm. nº 044/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição do software REMARK OFFICE OMR 10 with AM&S (01-Licença) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 044/2021 da Dispensa de Licitação, identificados no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SOFTWARE REMARK OFFICE OMR 10 WITH AM&S (01-LICENÇA) com 01 ano de manutenção e suporte.	UND.	01	9.000,00	9.000,00



Nº PROC. 044131
Nº FL. 056
ASSINATURA MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **03/05/2021** e encerramento em **03/05/2022**, prorrogável por períodos sucessivos, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2021** na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0.1.15.1120-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e poderá ser de forma antecipada, de acordo com o fornecimento de forma parcelada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. Justifica-se a forma de pagamento estipulado no sub item 5.1, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.



Nº PROC. 044/21
Nº FL. 07
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Nº PROC. 044/27
Nº FL. 058
ASSINATURA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, é feita com base nos artigos nº 26 e 61 da Lei nº 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.1 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Nº PROC. 044131
Nº FL. 059
ASSINATURA AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de maio de 2021.

CONTRATANTE:

Antonio da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:

DocuSigned by:

Luiz Marcelo Bretzel

DD51596DCE74499...

GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 06.216.475/0001-04

LUIZ MARCELO BRETZEL

RG nº 17.834.433-3 SSP/SP

CPF nº 115.687.058-59

Representante Legal

Testemunhas:

DocuSigned by:

[Signature]

Nome: _____ CPF nº 28245380822

8BDB1E3F4935430...

Nome: _____ CPF nº 650875313-68